



**BOLETIM 119**

**Brasília, 10 de maio de 2016**

## **ANFIP: com Temer, Previdência e direitos continuam ameaçados**

A Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Anfip), junto com as confederações que compõem o Fórum Social dos Trabalhadores (FST) – entre elas CSPB, CNTTT, CNTA, CNTV, CNTEEC, COBAP e CONTRICOM, - está intensificando a campanha nacional em defesa da Previdência Social e contra os ataques aos direitos trabalhistas.

Frente às ameaças feitas pelo governo federal, que preveem, entre outras medidas, a instituição de idade mínima para a aposentadoria, congelamento do salário mínimo e arrocho dos servidores públicos, e que estão sendo tidas como prioridade no projeto de governo do vice-presidente Michel Temer, a Anfip convoca mobilização em defesa dos recursos da Seguridade Social. Entre as atividades já programadas está o lançamento da Frente Parlamentar em Defesa na Previdência Social, que será no dia 31 de maio.

O alerta também foi feito pelo Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN). Segundo a entidade, junto com as previsões e metas para o próximo ano, o governo apontou, no Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO), um “rombo” para a Previdência Social, que sairia da casa dos R\$ 85,8



bilhões em 2015 para R\$ 167,62 bilhões em 2017. Segundo o presidente do Sindicato Nacional, Paulo Rizzo, o governo já indicou que o grande alvo do ajuste fiscal no próximo período será a Previdência Social. “Há uma pressão muito grande para ter uma Reforma da Previdência, muito em conta da falácia do rombo da Previdência, de que ela seria deficitária. Tivemos no ano passado cerca de R\$ 23,9 bilhões de superávit na previdência”, argumenta.

Além dos ataques à Previdência, denuncia o Sindicato dos Docentes, o governo ainda não prevê concursos públicos ou a valorização real do salário mínimo, uma vez que, pela Lei 13.152 de 2015, o salário mínimo é corrigido pela inflação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) dos últimos 12 meses, mais aumento real de acordo com o Produto Interno Bruto (PIB) de dois anos antes. “Como em 2015, o PIB ficou em - 3,8% e a estimativa para 2016, é que o PIB seja negativo, apenas em 2018 o governo trabalha com meta de superávit consolidada de 0,8% do PIB, o que significa que o salário mínimo ficará sem ganho real até 2020”, ressalta.

“Em 2017 não terá concurso público, apenas para militares das Forças Armadas, pessoal dos Tribunais Regionais Eleitorais, entre outros. E esse é o principal problema que iremos enfrentar, pois não teremos reposição do quadro, o que



significa trabalhar mais. Como faremos para repor as vacâncias por aposentadoria, motivos de saúde, etc.?", questionou Rizzo. O PLDO prevê também o congelamento do valor do auxílio alimentação ou refeição e da assistência pré-escola, caso o valor recebido seja superior ao valor per capita pago pela União em março de 2016.

A Anfip também demonstra preocupação em relação à proposta de Temer de instituir o negociado sobre o legislado nos acordos de trabalho. Proposta essa que, no governo Dilma foi colocado em prática através do chamado PPE (Programa de Proteção ao Emprego), que permite que as empresas reduzam os salários dos trabalhadores em até 30%. A medida foi instituída pela presidente Dilma após os trabalhadores rejeitarem a proposta nas fábricas das montadoras em 2015. Quer dizer, nesse caso, a situação foi ainda pior: a presidente fez uma lei para garantir os interesses das multinacionais.

Para o presidente da Anfip, Vilson Romero, é preciso criar uma agenda que vise o desenvolvimento do país, com "investimento público e privado em infraestrutura produtiva, social", e não jogar a "crise" nas costas dos trabalhadores. "Essa crise pertence aos governos, ao Executivo, ao Legislativo e ao Judiciário. Pertence aos grandes empresários, aos grandes banqueiros, àqueles que nunca perdem e estão querendo agora empurrar a conta para cima da classe trabalhadora e dos aposentados e pensionistas", denunciou Romero.

*Fonte: Comunicação CONTRICOM*

## Maranhão revoga decisão que anulou sessão do impeachment

O presidente em exercício da Câmara, Waldir Maranhão (PP-MA), revogou, no fim da noite de ontem, a decisão tomada mais cedo que anulava a sessão da Câmara que autorizou a abertura do processo de impeachment contra a presidente da República, Dilma Rousseff.

Atendendo a pedido da Advocacia-Geral da União, o presidente em exercício da Câmara dos Deputados, Waldir Maranhão (PP-MA), decidiu anular a sessão em que houve a votação do impeachment da presidente da República, Dilma Rousseff, ocorrida nos dias 15, 16 e 17 de abril.

*Fonte: Agência Câmara*

## Renan anuncia que impeachment deve ser votado na quarta

O presidente do Senado, Renan Calheiros, afirmou na noite desta segunda-feira (9) que a expectativa é que a análise da admissibilidade do processo de impeachment movido contra a presidente da República, Dilma Rousseff, se decida ainda na quarta-feira (11). Renan conversou com os jornalistas após sessão do Plenário e foi questionado sobre o rito da sessão do Plenário na próxima quarta.

Segundo o presidente do Senado, um encontro com os líderes partidários deve definir o tempo de duração das intervenções.

— Nós decidimos que cada senador vai ter 10 minutos para discutir e mais cinco minutos para encaminhar. O ideal é que cheguemos a um meio termo, tudo acertado com os líderes dos dois lados. A expectativa é que pelo menos 60 senadores falem. Se isso acontecer, nós teremos 10 horas de sessão — explicou Renan.

— Nós vamos, a partir das 15h de amanhã (10), abrir as inscrições em dois livros diferentes. Um para quem está a favor da admissibilidade e outro para quem está contra. Vamos convocar a sessão para as 9h da quarta-feira; faremos uma interrupção ao meio dia; vamos retomar às 13h e seguiremos até as 18h; em seguida faremos uma nova interrupção e voltamos às 19h — informou o presidente.

Renan, disse que o dia de hoje faz parte do aprendizado democrático.

— O processo de impeachment é duro. A construção da democracia possibilita avanços e recuos. Eu vejo esse dia como um dia muito importante para que nós possamos avançar no aprimoramento das instituições — finalizou Renan.

*Fonte: Agência Senado*

## Negociado sobre legislado é retorno a FHC

Em nova matéria da série sobre a proposta do Plano Temer de que o negociado prevaleça sobre o legislado, a Agência Sindical ouviu Moacyr Roberto Tesch (**foto**), presidente da Confederação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade



(Contratuh). Para ele, "colocar esse tema na ordem do dia é fazer um retorno à pauta do FHC, que tentou revogar o Artigo 618 da CLT, mas que depois o Lula tirou da pauta".

Moacyr acredita que o Plano Temer desagrega todas as relações de trabalho. "O programa deveria se chamar 'Uma ponte para o inferno', porque vai ser péssimo para o trabalhador e pode desunir o movimento sindical", afirma o líder da categoria.

O presidente da Contratuh aponta que, em uma possível prevalência do negociado, os dirigentes sindicais passem a focar apenas em suas respectivas categorias. Em sua opinião, "isso enfraquece o movimento sindical, porque a luta dos trabalhadores deixa de ser ampla".

Moacyr Tesch adianta: "Vamos brigar, e muito, para que o Plano Temer não seja colocado em prática. O movimento sindical tem que estar preparado para enfrentar essa guerra, que não é ideológica ou partidária, mas de interesse da classe trabalhadora".

Para o dirigente da Confederação, caso Michel Temer assuma a Presidência da República, será um erro colossal colocar o Plano em prática. "Ele não pode ser louco em meter os pés pelas mãos", comenta.

Múltis - As grandes empresas também foram criticadas por Moacyr. Especialmente as





multinacionais, a quem ele igualmente culpa pela instabilidade econômica. "Na época de vacas magras, elas se socorrem do governo, choram redução de impostos e desoneração de folha de pagamento. Mas, quando estão bem, a primeira coisa que fazem é remeter o lucro aos seus países de origem e não reinvestem no Brasil. E o custo das benesses fiscais oferecidas pelo governo cai nas costas do brasileiro", conclui.

Fonte: Agência Sindical

## Comissão examina mudanças no adicional de insalubridade pago ao trabalhador

A Comissão de Assuntos Sociais deve votar nesta quarta-feira (11), o projeto (PLS 294/2008) do senador Paulo Paim (PT-RS), modificado pelo relatório do senador Vicentinho Alves (PR-TO), que altera as regras do adicional de insalubridade, definidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). O projeto em análise prevê que esse adicional incida sobre um valor base de R\$ 950, atualizado todo ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

O adicional de insalubridade é um direito concedido a trabalhadores que são expostos a agentes nocivos à saúde. Há três graus: mínimo, que dá adicional de 10%, médio (20%) e máximo (40%). Não há entendimento jurídico, no entanto, sobre a base de cálculo a ser usada para o adicional: se sobre o salário mínimo, sobre o

salário-base, sobre o piso da categoria ou sobre a remuneração total.

O senador Paim vê a necessidade de uma norma para essa questão.

— Se, de um lado, o adicional de insalubridade não pode mais ter seu valor indexado ao salário mínimo, de outro, não temos mais, em nosso ordenamento jurídico, regra que estabeleça a base de cálculo para viabilizar o seu pagamento — reforçou o senador.

Este projeto será analisado de forma terminativa pela CAS, e se, aprovado sem emendas, poderá ser encaminhado diretamente à Câmara dos Deputados.

Fonte: Agência Senado

## Empresas têm até 13/5 para apresentar processos para acordos na Semana da Conciliação Trabalhista

Sua empresa tem ação tramitando na Justiça do Trabalho e quer conciliar? O prazo para apresentar os processos que serão objeto de acordos ao longo da Semana Nacional da Conciliação Trabalhista vai até o dia 13 de maio. Todas as empresas que desejarem participar do evento, que acontece de 13 a 17 de junho, em todas as regiões brasileiras, devem entrar em contato com o Tribunal Regional do Trabalho de sua respectiva região, por meio da Presidência ou do Núcleo de Conciliação, ou com a vice-presidência do Tribunal Superior do Trabalho, dependendo do estágio em que o processo se



encontra. No caso dos processos que estão tramitando no TST, as audiências ocorrerão nas Varas do Trabalho de origem, para viabilizar a das partes.

Promovido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), o evento tem o lema "Conciliação: você participa da solução", e visa promover o diálogo entre patrões e empregados para proporcionar acordos conciliatórios nos processos. "A conciliação é a melhor maneira de solucionar litígios, uma vez que todos ganham com esta prática, a começar pelas partes, que vão ter suas querelas resolvidas de uma forma célere," destacou o vice-presidente do CSJT, ministro Emmanoel Pereira.

O evento será realizado nos órgãos da Justiça do Trabalho de 1ª e 2ª grau e conta com a participação dos 24 Tribunais Regionais do Trabalho. Para estimular a participação, a Vice-Presidência do CSJT vem realizando encontros na tentativa de conscientizar empresas a participar e apresentar propostas aos trabalhadores. A primeira edição do evento, realizada em 2015, alcançou R\$ 446 milhões em acordos homologados em todo país.

*Fonte: TST*

## Constituintes de 88 e sindicalistas encerram nesta terça o ciclo sobre democracia na CDH

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) realizará nesta terça-feira (9) as duas últimas audiências públicas

do ciclo de debates Democracia e Direitos Humanos. Na primeira, a partir das 9h, os convidados são ex-parlamentares que participaram da elaboração da atual Constituição. A partir das 11h, as discussões serão travadas com entidades do sistema sindical.

Entre os constituintes de 1988 convidados a participar do primeiro debate estão Paulo Ramos, Nilton Friedrich, Vivaldo Barbosa, Haroldo Sabóia, Luiz Alfredo Salomão e Sigmaringa Seixas. Para o segundo evento, além de sindicatos e associações de servidores públicos, foram convidadas todas as centrais sindicais atuantes no país.

As audiências públicas integram ciclo de debates proposto pelo presidente do colegiado, senador Paulo Paim (PT-RS). O objetivo foi analisar o cenário político atual, marcado pelo processo de impeachment da presidente Dilma Rousseff, e seus reflexos sobre os direitos humanos.

**Previdência** - Pela tarde, a CDH realizará uma terceira audiência pública, dessa vez para discutir a reforma da Previdência. O tema vem ganhando destaque na agenda pública, diante do processo de envelhecimento da população brasileira, dando contornos a cenário que envolve menos contribuintes, mais beneficiários e maior duração dos benefícios em razão do aumento da expectativa de vida.

Para debater o tema, foram convidados a presidente da Fundação Anfib de Estudos da Seguridade Social e Tributário, Maria Inez Rezende, e a advogada Thais Riedel, que representará a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). A lista inclui representantes da Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (Cobap) e do Instituto Brasileiro de



Direito Previdenciário (IBDP), entre outras entidades.

*Fonte: Agência Câmara*

## Paraná: Superintendência do Trabalho instala Conselho Sindical Estadual

A Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Paraná instalou, na última quinta-feira (5), o Conselho Sindical Estadual (CSE). A cerimônia foi na Universidade Federal do Paraná (UFPR) e contou com aproximadamente 80 participantes, entre lideranças sindicais de trabalhadores, patrões e do poder público. Entidades representativas de trabalhadores e empresas terão até o dia 28 de maio para indicarem representantes.

O CSE tem caráter consultivo e orientador, e é totalmente voluntário. O grupo é composto por 18 representantes titulares e por número igual de suplentes, sendo seis do poder público, onde se inclui a SRTE-PR, seis da representação dos trabalhadores e seis dos empregadores. Na avaliação do superintendente Marcio Pessatti é "mais um instrumento construído coletivamente para que o debate seja ampliado e os desafios do mundo do trabalho possam ser acolhidos".

A primeira reunião de trabalho deverá ser realizada até final de maio de 2016, onde serão apresentados os nomes dos representantes de cada setor.

*Fonte: MTPS*

## Falta de quitação de verbas trabalhistas só configura dano moral se repercutir negativamente sobre a honra e a dignidade do empregado

É grande o número de ações que chegam à Justiça do Trabalho pleiteando indenização por danos morais pelas mais diversas razões. Mas muitas delas se baseiam em fatos que, apesar de trazerem aborrecimentos ao trabalhador, não chegam a caracterizar dano moral capaz de gerar o dever de indenizar. É que a reparação por dano moral só é concedida pelo juízo em situações cuja gravidade traz repercussão negativa à vida íntima do indivíduo, gerando ofensa ao seu sentimento de honra e dignidade pessoal. Caso contrário, poderá haver a banalização do instituto do dano moral ou a sua utilização para o enriquecimento sem causa.

O juiz Celso Alves Magalhães, em sua atuação na 5ª Vara do Trabalho de Uberlândia/MG, analisou um caso em que o trabalhador afirmou ter sofrido dano moral porque seu patrão descumpriu obrigações trabalhistas ao deixar de lhe pagar horas extras, salário produção e algumas parcelas devidas na rescisão contratual. Por isso, entendeu ter direito a receber da empresa indenização por danos morais.

Mas, de acordo com o magistrado, os fatos narrados pelo reclamante não geram, por si só,





lesão ao patrimônio imaterial: "O não pagamento das parcelas contratuais e/ou rescisórias postuladas representa descumprimento de tais obrigações por parte do empregador, que se resolve no campo da reparação material. É verdade que esse descumprimento acarreta aborrecimentos na vida do trabalhador, mas não ao ponto de atingir a sua moral", destacou o juiz na sentença.

O julgador ressaltou que, quanto às verbas rescisórias, a lei estabelece penas específicas ao empregador que não faz o pagamento no prazo legal (artigos 477, § 8º, 467 da CLT). E, segundo o juiz, as penas aplicadas não podem ultrapassar aquelas previstas em lei ou haverá ofensa ao princípio da legalidade (art. 5º, II e XXXIX, parte final, da CF/88). Por isso, foi indeferido o pedido do reclamante de indenização por danos morais. Ainda poderá haver recurso da sentença ao TRT-MG. (0000809-79.2014.5.03.0134 RO)

*Fonte: Jusbrasil*

## **Trabalhador que perdeu visão em acidente de trabalho receberá pensão vitalícia**

Um operário de uma fábrica de fôrmas para concreto de Campo Grande receberá pensão mensal vitalícia no percentual de 50% do valor do salário base da categoria e R\$ 100 mil de indenização por danos estéticos e extrapatrimoniais decorrentes de um acidente de trabalho ocorrido em 2010.

O trabalhador exercia a função de auxiliar de pátio e estava trabalhando na máquina de perfuração de perfil, quando por não estar utilizando óculos protetor, teve o olho esquerdo perfurado por um pedaço de metal lançado pela máquina, ocasionando a perda da visão.

A sentença da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande reconheceu a existência de culpa concorrente das partes que recorreram ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região. A empresa alegou culpa exclusiva da vítima que se negou a usar o equipamento de proteção necessário, sustentando que sempre forneceu, fiscalizou e exigiu o uso de Equipamentos de Proteção Individual. Já o trabalhador afirmou que a responsabilidade pelo acidente foi única e exclusivamente da empresa que não forneceu equipamento de proteção suficiente, capaz de afastá-lo dos riscos inerentes da função.

Segundo o relator do recurso, Desembargador Francisco das C. Lima Filho, a empresa não comprovou que fornecia equipamentos de proteção individual suficientes para todos os trabalhadores, que fiscalizava regularmente a utilização dos EPIs e que oferecia treinamento específico para o tipo de labor prestado pelo trabalhador.

"Nesse quadro, a culpa empresarial é evidente, pois descumpriu o dever não apenas de proteger o trabalhador, mas fornecer as condições seguras para que o labor fosse prestado, não tendo o menor espaço para se cogitar de culpa quer concorrente quer exclusiva do trabalhador", afirmou o magistrado no voto.

Por unanimidade, a Segunda Turma do TRT/MS deferiu o recurso adesivo interposto pelo trabalhador para reconhecer a culpa exclusiva da empresa pelo evento danoso e declarar a



responsabilidade pela indenização dos danos sofridos pelo trabalhador em consequência do acidente.

PROCESSO Nº 0024680-61.2014.5.24.0003-RO

*Fonte: Âmbito Jurídico*

## Retenção da carteira de trabalho gera indenização por danos morais ao trabalhador

A Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (TRT10) condenou uma rede de lanchonetes, em Tocantins, por reter a carteira de trabalho de uma empregada por mais de um ano, quando o prazo máximo é de 48 horas. A decisão impõe à empresa o pagamento de uma indenização por danos morais no valor de R\$ 4 mil à trabalhadora.

Conforme informações dos autos, a indenização havia sido negada pelo juízo da 2ª Vara do Trabalho de Palmas (TO). Inconformada com a sentença, a trabalhadora recorreu ao Tribunal. No processo, ela relata que trabalhou como caixa de agosto de 2013 a junho de 2014. Segundo a empregada, após o término do contrato de trabalho, o empregador reteve sua carteira de trabalho até setembro de 2015.

Em sua defesa, a rede de lanchonetes alegou que a carteira de trabalho foi assinada e devolvida em agosto de 2013 e que a anotação da baixa não foi realizada porque a empregada não teria entregue o documento para registro após a admissão.

**Documento essencial** - Para o relator do caso na Terceira Turma, desembargador José Leone Cordeiro Leite, o dano da trabalhadora se evidencia diante da essencialidade da carteira de trabalho. “A CTPS é documento de suma importância, indispensável à aquisição de emprego, além de conter o histórico das atividades realizadas pelo obreiro, registros essenciais para o gozo de direitos como aposentadoria, seguro-desemprego e FGTS”, observou.

O magistrado pontuou que, no caso em questão, ficou comprovado no processo que o documento apenas foi restituído à autora em setembro de 2015, mas de um ano depois da rescisão contratual. “Entregue a CTPS pela reclamante, deveria a reclamada ter realizado a restituição da CTPS no prazo de 48 horas (art. 53 da CLT) ou comprovado a impossibilidade de fazê-la”, ressaltou o desembargador.

No entendimento do relator, a gravidade da conduta ilícita da empresa que infringe dever jurídico e causa dano gera responsabilidade pelo ressarcimento dos prejuízos. Em seu voto, o magistrado frisou ainda que a Terceira Turma já decidiu no mesmo sentido em processo julgado em 2014. Processo nº 0000088-97.2016.5.10.0802 (PJe-JT)

*Fonte: TRT 10ª Região*

### **BOLETIM DA CONTRICOM**

Presidente da CONTRICOM

**Francisco Chagas Costa – Mazinho**

Redação e Edição

**Instituto Dois Candangos (DF)**